



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Ribeiro		
EMENTA: Renova o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Ribeiro e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 1º de janeiro de 2007, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 06363074-5	PARECER: 0494/2006	APROVADO: 18.10.2006

I – RELATÓRIO

Maria Íris Cardoso dos Santos dirige-se a este Conselho solicitando, neste processo protocolado sob o nº 06363074-5, a renovação do credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Ribeiro, da qual é diretora, e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, apresentando a documentação requerida na Resolução nº 372/2002 na parte referente ao que pretende ou seja em seus artigos 5º e parágrafos 15 e incisos.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio está situada na cidade de Trairi, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 204. Foi criada pelo Decreto nº 11.493, de 30 de outubro de 1975, e pertence à rede estadual de ensino e tem como entidade mantenedora a Secretaria da Educação Básica do Ceará. Está cadastrada no CNPJ com o nº 00.120.9710043-24, O Núcleo Gestor que compõe o Quadro Administrativo é integrado pela Profª Maria Íris Cardoso dos Santos, como diretora geral, Francisco Custódio Neto Gadelha, como secretário, Otilia Maria de Sousa Farias, como coordenadora pedagógica e Francisco Fernando de Pádua Teixeira, como coordenador de gestão. Conta, atualmente, com uma matrícula de 665 alunos em todos os três turnos e seu corpo docente, composto de professores graduados em nível superior, sendo porém dez habilitados e quinze autorizados.

O prédio apresenta-se em boas condições, revestidas as paredes externas de cerâmica e de pintura recente, pátio interno arborizado e apresentando-se bem cuidado quanto a limpeza. Segundo os artigos relativos ao assunto do processo para renovação do credenciamento tem-se a informar que, de acordo com o Art. 5º a supra citada Resolução, solicita sua renovação por que vai haver renovação de reconhecimento de seus cursos.

Não vai haver porém alteração nem mudança de entidade mantenedora e não se vai ensinar a Educação Básica em outro nível ou nova modalidade. A Escola continua a pertencer ao Estado e como entidade mantenedora a Secretaria da Educação Básica do Ceará.

Quanto ao Capítulo V da Resolução acima referida, que trata da renovação de reconhecimento do curso, Art. 15, veremos inciso por inciso.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0494/2006

- I – requerimento da Administração da Instituição ao Presidente do CEC (ver pág. 1);
- II – comprovação da entrega do Censo Escolar e Relatório a partir do período do reconhecimento (ver págs. 178 e 179);
- III – comprovação de que não houve mudança na entidade mantenedora. A Escola continua a pertencer ao Estado e tem como entidade mantenedora a Secretaria da Educação Básica. Não há intenção de que o Estado pretenda dela se desfazer;
- IV – comprovação de que administrador, secretário, corpo docente e técnico estão habilitados:

1 – Administrador:

- a) Maria Íris Cardoso dos Santos – apresenta Diploma de Licenciado em Ciências Religiosas pelo Instituto de Teologia e Pastoral (ISTEP) da Diocese de Sobral-Ceará (pág. 05);
- b) Curso de Extensão em Gestão Escolar – certificado expedido pela Universidade Estadual do Ceará (pág. 06);
- c) Nomeação do Governador do Estado – Diário Oficial de 13 de janeiro de 2005 (pág. 04).

2 – Secretário: Francisco Custódio Neto Gadelha

Apresenta Certificado de Conclusão do Curso de Secretário de Estabelecimento de Ensino Fundamental e Médio, ministrado pelo Colégio Agapito dos Santos (Parecer nº 501/1992-CEC/pág. 03).

Registro nº 6957 com validade em âmbito regional, expedido pela Secretaria da Educação Básica do Ceará (pág. 07).

3 – Corpo Técnico e Docente:

a) Corpo Técnico:

Coordenador Pedagógico: Otilia de Sousa Farias, Licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (pág. 214). Diploma de Licenciatura em Ciências Religiosas pelo Instituto de Teologia e Pastoral de Sobral (pág. 215), especialista em Metodologia do Ensino de 1º e 2º graus pela Universidade Vale do Acaraú (pág. 216) e Prática de Ensino de 2º grau pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (pág. 217).

Coordenador de Gestão: Francisco de Pádua Teixeira, Licenciado em Educação Física pela Universidade de Fortaleza (pág. 218)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0494/2006

b) Corpo Docente:

Conta o Corpo Docente 25 professores, sendo todos licenciados em Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena, dos quais dez habilitados na área específica de sua atuação e quinze autorizados.

Os comprovantes estão incorporados ao processo (págs. 173 a 212). Justifica-se o pequeno número de docentes habilitados, por que a Escola está mantendo do ensino fundamental somente a 7ª e 8ª séries, sendo as demais assumidas pela Prefeitura Municipal em suas escolas, medida que, anualmente, vem tomando, retirando uma série do ensino fundamental de cada escola do Estado, até completar todo ensino.

Com isso, diminuiu bastante o número desses professores atingindo a porcentagem somente de 40%.

V – Indicação das melhorias feitas:

a) no prédio:

- pintura geral com instalação de cerâmica em toda a fachada exterior.

b) no mobiliário:

- 06 estantes com bandeja para biblioteca;
- 10 cadeiras para a sala dos professores;
- 02 mesas para computadores;
- 02 mesas grandes para a biblioteca;
- 01 balcão para a secretaria.

c) nos equipamentos:

- 01 impressora;
- 01 TV – 14 polegadas;
- 01 DVD;
- 01 serviço de som
- 01 câmara fotográfica;
- 01 micro sistem;
- 01 bebedouro de 3 torneiras;
- 01 retroprojeter.

d) no material didático:

- 50 CDs – TV Escola;
- 17 fitas – temas diversos
- 04 CD – Coleção Clássicas da literatura;
- 01 Coleção de CDs – Educando – Biologia, Matemática e Física.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0494/2006

O acervo biblioteca foi enriquecido de 492 volumes de literatura, didáticos, históricos, geográficos, instrutivos e de ficção (págs. 152 a 161).

As fotografias mostram dependências do prédio e o material didático adquirido (págs. 165 a 170).

VI – Regimento devidamente atualizado:

O Regimento, após examinado pelo Relator, foi discutido com o Grupo Gestor e membros da Congregação dos professores, tendo sido aceitas as propostas por ele apresentadas e incorporadas ao texto.

Está atualizado com a implantação da Lei nº 11.274/2006 e Resolução nº 410/2006, deste Conselho, que ampliam de uma série o ensino fundamental e diminui uma da Educação Infantil, bem como as inovações postas à disposição da escola presentes nos artigos 23 e 24 da Lei nº 9.394/1996, como classificação, reclassificação, progressão parcial, avanço nas séries e nos cursos, aproveitamento de estudos e complementação curricular.

O currículo do ensino médio deve ser reformulado para fazer constar a disciplina obrigatória Artes na parte da base nacional comum, conforme determina a Resolução nº 410/2006, deste Conselho.

VII – Comprovação de aperfeiçoamento profissional do Corpo Docente:

Como já foi referido, todos os professores da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Ribeiro possuem formação de nível superior, tendo quase sua totalidade curso de Graduação em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, quatro com especialização na área de ensino e seis, com graduação e licenciatura na disciplina que lecionam.

VIII – Resultado da avaliação:

O Relator para emitir sua avaliação sobre a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Ribeiro no que diz respeito à sua eficiência no ensino e observância de lei, passou parte da manhã do dia 31 de outubro próximo passado na Instituição de ensino, observou seu funcionamento, o bom comportamento dos alunos, com os quais conversou em sala de aula, examinou a qualificação do pessoal docente, tomou informações com alguns professores e, sobretudo, procurou avaliar a demanda de alunos pela Escola, seu aproveitamento nos estudos, o interesse de aproveitamento profissional do professorado, de par com a apresentação da escola, das suas salas de aula e instalações. Assim, quanto a procura dos alunos pela Escola procurou verificar nos livros de matrículas e detectou:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0494/2006

- no ano de 2003 foram matriculadas 746 alunos. Havendo um abandono de 70, sendo, no final avaliados 676.
- no ano de 2004 a matrícula aumentou um pouco para 777, com abandono de 57, sendo avaliados 720, no final.
- no ano de 2005, a matrícula subiu mais ainda 771, com abandono de 70, sendo avaliados 682, no final.
- no ano de 2006, caiu para 665, devido a Prefeitura de Trairi já ter começado a absorver turmas do ensino fundamental para suas escolas.

Da análise do resultado dessa pesquisa conclui-se que houve preferência pela Escola por parte da população. Apesar do número alto de abandono nos estudos, sobretudo no ano de 2005, mas esse fato sempre acontece nos turnos noturnos.

Quanto ao aproveitamento dos alunos, registramos:

- no ano de 2003, de 676 alunos avaliados, 604 foram aprovados, representando 89,34%.
- no ano de 2004, de 720 avaliados, 642 foram aprovados, representando 89,16%.
- no ano de 2005, de 683 avaliados, foram aprovados 656, representando 96%, o que demonstrou boa melhoria da aprendizagem por parte dos alunos e grande progresso no ensino por parte dos professores e da própria Escola.

Quanto à qualificação dos Professores:

Já fizemos observar mais de uma vez que todos os professores têm formação em nível superior em curso de graduação em Pedagogia, o que lhes dá o direito de ensinar nas cinco primeiras séries do ensino fundamental e no ensino médio nas disciplinas pedagógicas. Então os fundamentos do ensino todos têm. Faltou para um número relativamente elevado apenas os conteúdos das especificidades da disciplina que lecionam.

Vejamos o interesse da Escola e dos próprios professores em aperfeiçoarem seus conhecimentos para lecionarem as disciplinas específicas:

- em 2003, já eram 23 graduados, nenhum habilitado e 23 autorizados, 0% de habilitados;
- em 2004, eram 24, com 4 habilitados e 22 autorizados, já com 15% habilitados;
- em 2005, com 32 professores, com 6 habilitados e 26 autorizados com 18% de habilitados;
- em 2006, com 26 professores, com 7 habilitados e 19 autorizados já com 26,92% de habilitados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0494/2006

Vemos que a cada ano o número dos professores habilitados vem aumentando, pouco é verdade, mas crescendo sem deixar de levar em consideração que todos os professores já possuem os fundamentos necessários para desenvolver o ensino, faltando somente os conteúdos específicos da disciplina que lecionam, como já foi referido. É preciso considerar também que a oferta de cursos para formar professores de disciplinas específicas é muito pequena e na maioria das vezes, de difícil atendimento. Justifica-se, portanto, o número um tanto exagerado de autorizações para ensinar determinadas disciplinas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

À vista do que já foi analisado neste Parecer sobre as exigências contidas na Resolução nº 372/2002, que regulamenta o que é solicitado pela requerente, a avaliação do Relator é positiva, pelo que registra aqui seu voto.

III – VOTO DO RELATOR

Pela renovação do credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Ribeiro, sito na cidade de Trairi, pelo reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 1º de janeiro de 2007, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2006.


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC